



ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **1.513ª** (milésima quingentésima décima terceira) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), respondendo como Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), de acordo com a Portaria nº 214, de 17/05/2021. Para prestar esclarecimentos, compareceram os Srs.: Erick de Brito Farias e Thiago Alexandre Ribeiro Lima, Assessores da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor da Corregedoria-Geral; Newton Wagner Amaral Martins, Superintendente da Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação (Sutin); Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg) e Luciano Monteiro Lopes, Gerente da Gerência de Serviços de Assistência à Saúde (Gesas). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Diagnóstico - Visão de futuro e ações da Sutin**. O Sr. Newton apresentou à Diretoria-Executiva a situação atual da área de Tecnologia da Informação desta companhia sob o ponto de vista do novo corpo gestor que assumiu a Sutin no mês de Março/2020, colocando em perspectiva um diagnóstico, a visão de futuro e as soluções identificadas, junto às demandas da área para análise, deliberação e ação da alta administração com vistas a direcionar a TI no que considerarem pertinente. **1.2) Economia no Contrato dos Correios**. O Diretor-Executivo da Diafi, trouxe ao conhecimento dos seus pares o demonstrativo financeiro do contrato firmado com os correios em que destacou a economia anual obtida em razão da diminuição da demanda decorrente de fatores como implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e pandemia do Covid-19, que proporcionaram uma economia anual em R\$ 652.942,51 (seiscentos e cinquenta e dois mil,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Companhia Nacional de Abastecimento

novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). O Diretor Costa Neto destacou a importância em atuar na redução de custos fixos. **1.3) Relatório Trimestral da Corregedoria-Geral da Conab (Coger) - 2º trimestre de 2021.** O Corregedor-Geral levou ao conhecimento da Diretoria-Executiva o Relatório Trimestral da Corregedoria, o qual comumente é apresentado aos Conselhos de Administração e Fiscal, relatório este o qual tem por finalidade apresentar as Medidas Disciplinares (sanções e celebrações de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC) aplicadas aos empregados da Conab, nos exercícios de 2018 a 2020, como resultado de investigações e apurações coordenadas pela Corregedoria-Geral. **1.4) CGAR nº 22 - SAS - (Processo SEI 21200.002569/2021-66).** O Gerente da Gesas prestou esclarecimentos à Direx acerca do Relatório Consolidado apresentado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Presi nº 222/2021, para avaliar as Resoluções CGPAR nº 22 e 23, ambas de 18/01/2018 - D.O.U. de 26/01/2018, que tratam respectivamente de parâmetros de governança e do custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) nas empresas estatais federais. Relatou sobre a evolução dos indicadores e destacou a redução dos gastos comparados aos anos de 2019 e 2020, que resultou em um percentual de 29%. O Diretor da Digep agradeceu pela apresentação e enfatizou aos seus pares a economia dos gastos. **1.5) Evolução do plano de ação para atendimento aos itens pendentes da Nota Técnica COAUD nº 24/2020 / Nota Técnica Diafi nº 09/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi apresentou o Plano de Ação (SEI nº 15534952) com o objetivo de sanar as inconsistências das Demonstrações Financeiras da Conab apontadas na referida nota técnica, a saber: **1.5.1) CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA DE ATIVO CONTINGENTE NO VALOR DE R\$ 463 MILHÕES (CONTA “CRÉDITOS A RECEBER PENDENTES DE DECISÃO JUDICIAL”)** - Finalizado com as baixas e adequações dos registros, de acordo com a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia – STN/ME. **1.5.2) VALIDAÇÃO DO PASSIVO COM O CIBRIUS E PROVISÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA.** Finalização prevista para junho de 2021. Contratada a empresa Vesting Consultoria Atuarial para elaboração dos trabalhos: **a) Validação do passivo com o Cibrius; b) Atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 33 (exercícios 2019 e 2020) e c) Atendimento às Resoluções CGPAR 09/2016 e 25/2018 (exercícios 2019 e 2020).** **1.5.3) PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA CONTROLE E CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS É DESCENTRALIZADO, MANUAL E REALIZADO EM PLANILHAS ELETRÔNICAS; AUMENTANDO SIGNIFICATIVAMENTE O RISCO DE ERROS E FRAUDES e CONTROLES DOS PROCESSOS PASSIVOS REALIZADOS.** Em andamento, com finalização prevista para junho de 2021. **1.5.4) NÃO VALIDAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSOS PASSIVOS REALIZADOS PELA PROGE, NO MONTANTE DE R\$ 527 MILHÕES E NÃO CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DOS ESTOQUES. Em andamento, com finalização prevista para junho de 2021. Foi contratada a empresa Emerson Auditores e Consultores para elaboração dos trabalhos: **a)** Validação das provisões e contingências passivas; **b)** Confirmação dos valores dos inventários dos estoques. **1.5.5) SALDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES PERMANENTES NO VALOR DE R\$ 8.028 MIL, SEM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEU VALOR RECUPERÁVEL.** A Superintendência de Orçamento e Finanças – SUOFI, apresentou os comprovantes da bolsa e das empresas as quais a Conab possui participação societária, além disso, foi proposto ao Conselho de Administração a disponibilização de mais 9 (nove) participações acionárias, cujo montante atinge R\$ 1,7 milhão, para alienação pelo BNDES. O item encontra-se finalizado. **2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONFIS.** A Direx tomou ciência das demandas a serem encaminhadas aos Conselho Fiscal (Confis), e teceu as seguintes considerações: **2.1.1) PRESI** - SEI nº 21200.004856/2020-20. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 13285662/2020. O Confis solicita à Conab, trimestralmente, encaminhar o Plano de Ação elaborado pela Sureg/RJ, sobre as ações nas Unidades Humaitá/Leblon, devidamente atualizado até a sua conclusão. A Direx encaminha Planilha de Andamento das Licitações e Plano de Ação – referente aos meses de março/abril/maio. **2.1.2) DIAFI** – SEI nº 21200.002716/2021-06. OFÍCIO INTERNO COEST SEI N.º 155/2021. O Confis, após ter tomado ciência dos documentos anexados a esse item, solicita à Conab informar, até o dia 15/6/2021: a relação e a forma de encaminhamento, ao TCU, dos documentos de prestação de contas de 2019. A Direx encaminha a relação de documentos apresentados ao TCU e Nota Técnica 8 cujo teor refere-se ao acompanhamento do Plano de Ações com o objetivo de sanar as inconsistências das Demonstrações Financeiras da Conab referente exercício de 2019. **2.1.3) DIAFI** – SEI nº 21200.001550/2021-01 OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 143/2021. O Confis solicita à Conab atender às recomendações da Audin. A Direx encaminha Despacho Geaud informando que não existem recomendações pendentes relativas as Notas Técnicas SIAUDI nº 006/2021 (14290846) e nº 010/2021 (14632663). **2.1.4) SUCOR** – SEI nº 21200.002944/2021-78. OFÍCIO INTERNO SUCOR SEI N.º 98/2021. Item 12.3 do Plano de Trabalho (Acompanhamento da implementação das Resoluções CGPAR, da Lei 13.303 e Decreto). A Direx encaminha Relatório Sucor n 13/2021, com o acompanhamento mensal do mês de maio. Faz-se importante destacar: 1) a aprovação do Plano de Continuidade de Negócios, na 1.510ª reunião da Diretoria Executiva, por meio do Voto Presi n. 07/2021, que abrange o disposto no artigo 2º, item VI da Resolução CGPAR n. 11/2016. E 2)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

98



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

Aprovação da Revisão do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, na 1.511ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/05/2021, por meio do Voto Presi nº 008/2021, que abrange o artigo 45, § único da lei 13.303/16, o qual estipula: “a utilização da remuneração variável respeitará o limite orçamentário fixado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista para a respectiva contratação. **2.1.5) DIAFI** – SEI nº 21200.002441/2021-01-DESPACHO COEST/CONAB nº 15459088. O Confis registra que tem sido recorrente a solicitação, por parte da Direx, de dilação de prazo para entrega das demonstrações contábeis trimestrais ao Conselho Fiscal, e por isso solicita à Conab, tempestividade, na entrega dos documentos, observando o cronograma do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal. Em resposta a Sucon por meio do Despacho (SEI 15551140), informa que as Demonstrações Financeiras relativas ao 1º trimestres/2021 estão prontas, porém, ainda estão faltando serem auditadas pela Auditoria Independente, cujo contrato foi assinado pela Conab no dia 28/05/2021, e pela Empresa, no dia 02/06/2021. Sua publicação no DOU ocorreu no dia 07/06/2021. O processo encontra-se atualmente na Supad e será enviado à Suofi, para emissão de empenho. Diante do exposto foi solicitada a dilação de prazo para o pleno atendimento ao plano de trabalho. **2.2) CONSAD.** A Direx tomou ciência das demandas a serem encaminhadas ao Conselho de Administração e, teceu seguintes considerações. **2.2.1)** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Processo 21200.003126/2021-92, que trata da Alteração da Norma de Gestão Normativa – 60.304. Após ciência da matéria, a Direx, em sua 1.513ª Reunião Ordinária APROVA a documentação e delibera pela submissão ao Consad. **2.2.2)** O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu à Direx o Processo 21200.002423/2021-11, que solicita dilação de prazo para apresentação das demonstrações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2021, pendentes somente da avaliação, relatório e parecer da Auditoria Independente. Após ciência, a Direx, em sua 1513ª Reunião Ordinária APROVA os argumentos do DEL e delibera pelo seu encaminhamento ao Consad. **3) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 3.1)** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o **Voto Presi nº 009/2021**. Após discussão do assunto passou-se à leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI nº 21200.001198/2014-76. **Assunto:** Proposta de alteração da NOC de Gestão Normativa - 60.304. **Relato:** A Norma de Gestão Normativa – 60.304 foi criada pela Resolução Colegiada nº 005 de 18/07/2014, à época a área gestora desta Norma era a Sucor/Gecoi. As competências regimentais referentes a gestão normativa foram transferidas à Suorg / Gemor pela Resolução Consad nº 33, de 29/05/2019. A Suorg/Gemor iniciou o trabalho de identificar os pontos de melhoria para atualização da Norma, considerando as inovações da Lei 13.303/2016 e seu Decreto nº 8.945/2016, bem como os demais normativos que versam sobre a matéria. No estudo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

99



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

realizado entendeu-se a necessidade de estabelecer e detalhar mais as regras para alterar, criar e revogar os normativos da Conab. Assim, a proposta de alteração da NOC 60.304 sugere: a) Inserção da hierarquia dos normativos da Conab, contemplando todos os normativos utilizados atualmente na Conab; b) Criação de uma tabela que informa a instância de aprovação de cada normativo; c) Alteração de Normas Interpretativas da Conab - NIC para Manual de Procedimentos - MAP; d) Detalhamento dos normativos e o rito para alteração, criação e revogação de cada um deles, incluindo o Regimento Interno e o Estatuto Social; e) Inserção da relação dos documentos necessários para instrução do processo; f) Criação de um capítulo específico para as Resoluções, considerando que este assunto não está mais abrangido na NOC de Gestão Documental - 60.305 e que a NOC de Meios de Comunicação - 60.203 foi revogada. g) Inclusão das regras referentes ao Manual de Operações da Conab - MOC, considerando que a NOC Metodologia para Elaboração do MOC - 60.303 será revogada, após a aprovação desta NOC. h) O detalhamento da formatação dos normativos estarão presentes nos MAPs que serão vinculados a esta NOC. Visando instruir corretamente os processos, informamos que o texto referente à atualização da NOC 60.304 (15527559) foi encaminhado para análise Jurídica e de Controles Internos, e suas sugestões foram recepcionadas pela área gestora da Norma. **Fundamentação Legal:** Art. 73, inciso V, do Estatuto Social da Conab, que confere à Diretoria Executiva a competência de "(...) aprovar o Regimento Interno da Companhia e as demais normas internas de funcionamento". **Ponto De Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado aprovar as alterações, na íntegra, da NOC de Gestão Normativa - 60.304. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.2)** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o **Voto Diafi nº 056/2021**. O Assessor da Diafi, o senhor Erick, prestou esclarecimentos e após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI n.º 21222.001537/2020-12. **Assunto:** Proposta de contratação de serviços de Vigilância Armada e Ostensiva, nas áreas interna e externa, da segurança física do corpo funcional, dos materiais, equipamentos e das instalações dos imóveis e veículos de propriedade da Sureg/AL em Maceió e Palmeira dos Índios. **Relato:** A contratação dos serviços de vigilância armada faz-se necessária para assegurar a proteção do patrimônio da Companhia, bem como resguardar as Unidades Armazenadoras da Superintendência Regional de Alagoas - Sureg/AL, de possíveis danos, como furto, depredação e violação do patrimônio público e outras ações que podem causar danos à Regional, como também oferecer segurança a integridade física dos seus empregados e clientes durante o horário de expediente, uma vez que a Superintendência não dispõe em seu quadro de pessoal, empregados qualificados para o atendimento completo dos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

100



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

serviços. O serviço em apreço será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado. A Área de Controle e Risco verificou que Matriz de Riscos foi ajustada com a previsão dos possíveis eventos riscos inerentes ao objeto, tornando-a adequada aos requisitos do RLC. O contrato em vigor deve expirar em 06/07/2021, sendo imprescindível a necessidade de proceder uma nova licitação. A nova avença tem vigência prevista de 60 meses, enquanto o valor referencial mensal será de R\$ 38.867,88 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e o anual de R\$ 466.414,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Local	Turno	Quantidade de Postos	Quantidade de Vigilantes	Contrato Atual	Licitação Valor Estimado
Maceió	Diurno	1	2	R\$ 8.814,74	R\$ 9.148,18
Maceió	Noturno	1	2	R\$ 9.940,80	R\$ 10.285,76
Palmeira dos Índios	Diurno	1	2	R\$ 8.814,73	R\$ 9.148,18
Palmeira dos Índios	Noturno	1	2	R\$ 9.940,80	R\$ 10.285,76
Total Mensal				R\$ 37.511,07	R\$ 38.867,88
Total Anual				R\$ 450.132,84	R\$ 466.414,56

Fundamentação Legal: Art. 203, Parágrafo Único, Item III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Ponto De Decisão:** Dessa forma, submetemos a essa Direx a autorização para deflagração do certame licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Ostensiva, nas áreas interna e externa, da segurança física do corpo funcional, dos materiais, equipamentos e das instalações dos imóveis e veículos de propriedade da Sureg/AL em Maceió e Palmeira dos Índios, com o custo mensal estimado no valor de R\$ 38.867,88 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e o anual de R\$ 466.414,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). **O Voto foi aprovado por unanimidade.** **3.3) Voto Diafi nº 057/2021.** Voto retirado de pauta. **3.4) O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto Diafi nº 058/2021.** Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI nº 21441.000696/2021-98. **Assunto:** Contratação do serviço de vigilância Armada e Desarmada para as unidades da Sureg/CE, na modalidade

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

101



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

pregão eletrônico para análise e manifestação quanto a licitação. **Relato:** O presente processo administrativo tem como objeto autorização para a deflagração do processo licitatório para contratação do serviço de vigilância Armada e Desarmada para as unidades da SUREG/CE, na modalidade pregão eletrônico para análise e manifestação quanto a licitação. O contrato nº 05/2016, firmado com a empresa FORTALEZA SEGURANÇA LTDA em 03/08/2016, que completará 60 (sessenta) meses no próximo dia 02/08/2021. Os autos estão devidamente instruídos, com a seguinte documentação: a) Nota de Demanda - documento SEI nº 14149337; b) Termo de Referência - documento SEI nº 14154355; c) Informações da Dotação Orçamentária - documento SEI 15499982; e d) Mapa Comparativo de Propostas (14349865). Conforme o Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901, não é exigido Parecer Jurídico preliminarmente à autorização de licitação. A Superintendência, emitiu ATO DE SUPERINTENDÊNCIA N.º 13952452 em 18-02-2021 constituindo Grupo de Trabalho com o objetivo de contratação de Empresa para a prestação dos serviços de vigilância armada, desarmada ou eletrônica com monitoramento remoto, para garantir a segurança dos imóveis e dos bens patrimoniais da Sede da Regional/CE, SM/Fortaleza e Unidades Armazenadoras. O valor mensal atualmente pago pela SUREG/CE é de **R\$ 164.391,07** (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 1.972.692,84** (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), o valor foi mantido como estimativa para o referido processo licitatório. **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) 10.901. **Ponto De Decisão:** Submetemos à Diretoria Executiva, para, se de acordo, autorizar a deflagração do processo licitatório, haja vista que o valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 164.391,07** (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos), ou anual de **R\$ 1.972.692,84** (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto no Art. 203, Parágrafo único, Inciso III do RLC, para contratação do serviço de Vigilância Armada e Desarmada para as unidades da Sureg/CE, na modalidade pregão eletrônico, haja vista que a contratação atual expirar-se-á em 02/08/2021. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.5)** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o **Voto Diafi nº 059/2021**. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto. **Documento:** Processo SEI n.º 21219.000199/2021-23. **Assunto:** Cessão de uso, em caráter excepcional, de imóvel a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra única, Setor 32, lote 1-A e lote 1-R (Rodovia BR 634, Km 680), com área de 24.888,20m² e 31.571,07m², respectivamente. **Relato:**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

102



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

Trata o presente Processo sobre solicitação da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio dos Ofícios nº 072/2017/GAB, de 20/01/2017 e 076/2017/GAB, de 24/01/2017, reiterado pelo Ofício nº 150/2021/GAB, de 24/03/2021, nos quais se requer a disponibilização formal da área e de todas as instalações e benfeitorias da Conab em Vilhena/RO. O imóvel em referência foi instalado há mais de 40 anos e há mais de um não tem sido utilizado pela Conab, pois a Unidade Armazenadora que funcionava no local foi desativada devido à baixa demanda por serviços de armazenagem, principalmente, porque as condições atuais de operacionalização daquele armazém não se adéquam à modernidade demandada pelos clientes, nas quais, dentre alguns aspectos, podemos destacar a questão de inexistência de estruturas que permitam o armazenamento a granel, haja vista que o citado armazém é convencional (ensacado) e o armazenamento, nessa modalidade, das principais *commodities* não tem se mostrado atrativo, por vários aspectos, destacando-se os elevados custos com a movimentação do produto (braçagem, preço da sacaria, linha de costura, etc), atrelados ao significativo tempo que se despende nos processos de carga e descarga, tudo isso se comparados ao armazenamento a granel. No referido pleito, aquela Municipalidade dispõe sobre as atividades que serão realizadas no referido bem, tais como: "prestação de suporte técnico, material e financeiro, consubstanciados pela disponibilização de maquinário, força de trabalho, insumos, abertura de estradas e aquisição de alimentos ao agricultor familiar e ao pequeno produtor rural". Dessa forma, entendemos que a apresentação das informações se caracteriza como um plano de utilização do referido bem, atendendo expressamente o Artigo 26 da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis - 10.008: "Art. 26. As situações de excepcionalidade, devidamente justificadas e comprovadas mediante plano de utilização apresentado pelo solicitante, deverão ser submetidas pela Diretoria Executiva à decisão do Conselho de Administração (Consad)." O bem consta no Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI, no grupo de imóveis desativados e incluído no referido Plano pela Resolução do Consad nº 38/2019. É importante destacar que enquanto perdurar o período de cessão não teremos gastos manutenção e com vigilância armada, pois o patrimônio estará resguardado pela cessionária, evitando que a Companhia tenha uma despesa de aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais. A Área de Controle e Risco manifesta-se que abstraídas as questões de ordem técnicas e jurídicas, a minuta de voto está em conformidade com os normativos em vigor que regem o assunto, podendo ser apreciada pela Alta Administração. Já a Área Jurídica se manifestou por meio do Parecer Prore n.º 013/2021 concluindo que "com fundamento na NOC 60.202, não se observa óbice legal que impeça a celebração do instrumento de cessão dos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

103



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Companhia Nacional de Abastecimento

bens requeridos pelo Município de Vilhena/RO", bem como o despacho Proge /Gefat GP N° 448/2021 que em sua conclusão informa que o despacho é no sentido da possibilidade jurídica da celebração do instrumento de cessão dos bens requerido pelo Município de Vilhena/RO.

Fundamentação Legal: Estatuto Social - NOC 10.102; Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – 10.008; Administração e Controle do Patrimônio; Política de Alienação - NOC 60.202. **Ponto De Decisão:** Diante do exposto, proponho, a este Colegiado, a aprovação pela Diretoria Executiva da Cessão de uso, em caráter excepcional, de imóvel a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra única, Setor 32, lote 1-A e lote 1-R, com área de 24.888,20m² e 31.571,07m², respectivamente pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período mediante termo aditivo, com cláusula que especifique que a Conab poderá a qualquer tempo reaver a posse do bem. Em obediência ao disposto na Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis, art. 26, o assunto deve ser submetido ao Conselho de Administração visando sua aprovação. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente

BRUNO SCALON CORDEIRO
DIGEP, respondendo também pela DIPAI.
Portaria nº 214/2021

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de
Fiscalização

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário

